LEI ORDINÁRIA Nº 4.393, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.419.199,08 (um milhão e quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
10	2	262.0000	02.08.03.123610030.2.203000-.4.4.90.52	2132	R$	423.320,00
10	2	274.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.3.90.39	1830	R$	440.705,00
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.3.90.39	1912	R$	440.705,00
Total Excesso Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R$	1.304.730,00
5	5	210.0016	02.08.01.123650028.2.154000-3.3.90.30	2107	R$	1.353,39
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.30	2108	R$	113.115,69
Total Superávit Art. 43, § 1º, I- L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**114.475,08**
TOTAL					**R$**	**1.419.199,08**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 1.304.730,00 (um milhão e trezentos e quatro mil e setecentos e trinta reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 114.475,08 (cento e quatorze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), correrá por conta de superávit financeiro dos exercícios anteriores, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EE1B-380E-EF9E-2EC2 e informe o código EE1B-380E-EF9E-2EC2

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de abril de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EE1B-380E-EF9E-2EC2 e informe o código EE1B-380E-EF9E-2EC2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EE1B-380E-EF9E-2EC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 30/04/2025 10:42:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EE1B-380E-EF9E-2EC2